



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 26 de setembro de 2017

Ano III - Edição nº 00391 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4637BBB4195D1C0C2C18A6247047C998

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2017.
- REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2017
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2017
- PORTARIA Nº 25 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
- PORTARIA Nº 26 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
- RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE FORMADORES LOCAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC.
- REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 086/2017
- DECRETO N.º 18.719 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017
- DECRETO N.º 18.720 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.
- DECRETO N.º 18.721 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.
- DECRETO N.º 18.722 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.
- DECRETO N.º 18.723 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.
- DECRETO N.º 18.724 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.
- DECRETO N.º 18.725 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.
- DECRETO N.º 18.726 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017
- DECRETO N.º 18.727 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017
- DECRETO N.º 18.728 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.
- DECRETO N.º 18.729 - EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.
- DECRETO N.º 18.730 - EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.
- DECRETO N.º 18.732 EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.
- DECRETO N.º 18.733- EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, Segunda-feira, 25 de setembro de 2017, Ano III, edição nº 00390, Caderno I, do resumo do contrato nº 312/2017, firmado através da modalidade **Inexigibilidade de Licitação número 027/2017**.

ONDE SE LÊ: Valor Global: R\$ 577.352,28 (**Trezentos** e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

LEIA-SE: Valor Global: R\$ 577.352,28 (**Quinhentos** e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B080B130E85CA1CCB88C24F17A2383E

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2017 – Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Combustíveis (em bomba), na Capital do Estado (Salvador/BA ou Região Metropolitana) para suprir as necessidades de todas as secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Jequié - BA. **Data e hora da sessão pública: dia 09 de outubro de 2017 as 09:30h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no endereço www.prefeituradejequeie.com.br/protocolo/. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho, Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 26 de setembro de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2017

O Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira Oficial, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial **SRP nº 074/2017**, RESOLVE: com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº **307/2017**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial **SRP nº 074/2017**, tipo "Menor Preço Por Lote", destinado a contratação de empresa para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados para suprir as necessidades das diversas secretarias deste Município de Jequié/BA e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas: **J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR – EPP, COMPETEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, COMERCIAL MF XAVIER LTDA – ME**. Tudo conforme constante no Processo Licitatório em apreço.

Jequié – BA, 22 de setembro de 2017.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Cria comissão de *Inspeção Escolar* para monitorar o funcionamento das instituições de ensino nas dimensões administrativas, pedagógicas e financeiras em conformidade com os atos normativos que regulamentam o funcionamento das escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

O Secretário Municipal de Educação de Jequié (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de fazer cumprir o que estabelece a Lei nº 9394/1996, e a urgência em monitorar e avaliar as ações de responsabilidade das escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino resolve,

Resolve,

Art. 1º A Comissão de *Inspeção Escolar* será constituída pelos seguintes servidores:

- I. Cynthia Crivelaro Caricchio da Silva
- II. Washington Luis Silva Oliveira
- III. Francisco Carlos Almeida de Andrade
- IV. Denise Britto Ferreira
- V. Elaine da Silva Borges Medrado
- VI. Luanda Cristina Barreto Cruz
- VII. Rosiane Brito dos Reis

Art. 2º A Comissão de *Inspeção Escolar* tem como objetivo monitorar e avaliar o cumprimento das funções administrativas, pedagógicas e financeiras das Unidades Escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Jequié, para garantir a eficiência de suas atribuições, assegurando os direitos de aprendizagens dos educandos, mediante um ensino com qualidade social.

Art. 3º São atribuições da Comissão de *Inspeção Escolar*:

- I. Elaborar cronograma de visitas;
- II. Elaborar instrumentos de coletas de informações;
- III. Realizar vistas às escolas, para coleta de informações junto a diretores, coordenadores, docentes das escolas, pais, estudantes e servidores técnico-administrativos e de apoio;
- IV. Sistematizar as informações para elaboração de relatório;
- V. Apresentar aos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação os resultados dos trabalhos, sinalizando as ações exitosas das escolas, bem como, os problemas identificados para os devidos encaminhamentos.

Art. 4º A comissão deverá realizar regulamente uma visita por mês a cada escola, ou a qualquer momento em situações emergenciais.

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único. As visitas deverão ser documentadas com registros escritos, fotográficos, além de outros recursos necessários.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jequié, 26 de setembro de 2017.

ROBERTO GONDIM PIRES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº17.687 em 02 de janeiro de 2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 26 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Define critérios para elaboração ou adequação do Projeto Político Pedagógico dos estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA.

O Secretário Municipal de Educação de Jequié (BA), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de fazer cumprir o que estabelece o Art. 14 Inciso I da Lei nº 9394/1996, e considerando a urgência em regularizar a situação das escolas municipais junto ao Conselho Municipal de Educação,

Resolve,

Art. 1º Os Estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens, Adultos e Idosos do Sistema Municipal de Ensino de Jequié devem elaborar ou adequar seu Projeto Político Pedagógico - PPP, com embasamento na Lei Federal nº 9.394/96.

Parágrafo único. Cada estabelecimento de ensino deve elaborar ou adequar seu Projeto Político Pedagógico como expressão de sua autonomia e em procedimento coletivo.

Art. 2º O *Projeto Político Pedagógico*-PPP deve estar fundamentado numa concepção de estudante como cidadão, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo da construção de seu conhecimento, como sujeito social e histórico que traz em sua trajetória as referências dos contextos que definem a sua identidade.

Art. 3º Na elaboração ou adequação do Projeto Político Pedagógico será assegurado ao Estabelecimento de Ensino, na forma da Lei, o respeito aos princípios do pluralismo de ideias e de concepção pedagógica e diversidade presente no contexto social onde a escola está inserida.

Art. 4º Compete ao Estabelecimento de Ensino constituir fóruns de discussão por segmento, objetivando:

- I. respeitar os anseios de cada segmento da comunidade escolar para o Projeto Político Pedagógico; e
- II. garantir o envolvimento da comunidade escolar na elaboração ou adequação e monitoramento e avaliação do Projeto Político Pedagógico.

Parágrafo único. O processo de construção do Projeto Político-Pedagógico com a Comunidade Escolar deverá ser realizado por intermédio de uma Comissão composta por docentes, discentes, técnicos e representante de pais, que organizará as discussões e redigirá o referido documento.

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º. A Proposta Curricular contida no Projeto Político Pedagógico deve revelar:

- I. a efetividade do processo de ensino e de aprendizagem;
- II. os princípios didáticos, objetivos e procedimentos dos profissionais de educação com os estudantes;
- III. forma e organização dos objetivos de aprendizagens, conteúdos, temas, identidade da instituição e seus eixos temáticos em conformidade com os níveis e modalidades de ensino de responsabilidade da unidade escolar.

Parágrafo único. A organização didático-pedagógica tomará como referência a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, as Diretrizes Curriculares Nacionais e/ou Diretrizes Curriculares Municipais e o contexto sociocultural onde a escola está inserida.

Art. 6º A Proposta Curricular deve estar em consonância com a legislação nacional e municipal vigente.

Art. 7º O Projeto Político Pedagógico deve ser elaborado conforme as orientações constantes no anexo desta Portaria sem, contudo, constituir-se em modelo exclusivo e rígido.

Art. 8º O Projeto Político Pedagógico deverá ser revisado anualmente, e o novo documento devidamente atualizado deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Educação, até 30 de maio cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jequié, 26 de setembro de 2017.

ROBERTO GONDIM PIRES
Secretário Municipal de Educação

ANEXO
Portaria Resolução nº xx de 26 de setembro de 2017

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ

1. APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO (Apresentação do Projeto. Comentários sucintos sobre os objetivos de sua elaboração, circunstâncias em que foi elaborado, ideias centrais, relevância etc. Evidenciando dados a escola, habilitações e níveis de escolaridade dos profissionais da escola; a relação da escola com a comunidade, as bases de sua sustentação, sua vinculação sistêmica, as razões que motivaram a construção do projeto, etc.).

2. EIXOS NORTEADORES (é o que a diferencia das demais, a sua identidade e função no meio social onde está inserida).

3. VALORES E MISSÃO DA ESCOLA OU OBJETIVOS E PRINCÍPIOS (Apresentar a finalidade da escola o que se propõe a ser).

4. MARCO REFERENCIAL

4.1 Situacional

Procura descrever e julgar o mundo nos aspectos social, econômico, político, cultural, religioso, educacional. Os aspectos que terão realce serão os que o grupo julgar que merecem tal realce. De qualquer modo, para um plano educacional, é imprescindível a compreensão sócio-econômico-política-cultural do momento porque é dentro deste todo que se integra a educação.

A pergunta básica a ser respondida será: Como se apresenta o mundo em que estamos inseridos? Será uma descrição e um julgamento. Além disso, é importante que a situação descrita seja valorizada: é o posicionamento do grupo que vai tomando corpo.

4.2 Concepções

4.2.1 Concepção filosófica (concepção de mundo, de sociedade, de ser humano e de educação);

4.1.2 Concepções Pedagógicas

a) (concepção de ensino e de aprendizagem envolvendo crianças jovens e adultos, de educação inclusiva, de cuidar e educar, de educação na diversidade, do processo de alfabetização, de tendências e orientações pedagógicas);

b) (O que se entende por currículo, planejamento e avaliação).

4.3 Marco Operativo

É o posicionamento a respeito do que é adequado para que a instituição planejada (e o grupo que a compõe) seja fator eficiente na aproximação da realidade existente à realidade idealmente descrita. Trata-se de um posicionamento pedagógico que inclua a descrição do tipo de educação que se supõe adequada e coerente com os ideais de ser humano, de sociedade e de educação descritos no marco doutrinal e os principais enfoques da ação da instituição, de sua organização, de seu modo de ser, de sua metodologia. Pode-se, assim, dizer que o marco doutrinal se situa no nível dos fins, enquanto o marco operativo se situa no nível dos meios.

Convém ressaltar, contudo, que não se trata de propor as ações concretas que se vai realizar (isto é conteúdo da programação), mas de enunciar os grandes posicionamentos que guiarão a ação da instituição como um todo e das pessoas que compõem seus quadros. Fazer um marco operativo significa propor (escolher ou compor) um tipo de educação, traçar linhas gerais de organização da escola, definir enfoques ou prioridades que serão sublinhados no período do plano em coerência com o marco doutrinal.

5. DISPOSITIVOS LEGAIS

5.1 Constituição Federal

5.2. Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional – 9.394/96

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3. Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente

5.4 Lei 10639/2003 – Implantação da História e Cultura Afro-brasileira e Africana no Currículo da Educação Básica.

5.5. Lei 11645/2008 – Implantação da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena no Currículo da Educação Básica.

5.6 Lei 12.764/2012 – Lei do que institui Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Resoluções/Portarias (âmbito nacional, estadual e municipal).

6. DIAGNÓSTICO

6.1 Contexto da escola

Ambiente social, cultural e físico: a comunidade em que a escola está inserida - características da população, costumes, lazer, grupos comunitários, lideranças comunitárias, associações, clubes, igrejas, acesso a meios de comunicação etc; localização física da escola – características do bairro, ruas, praças, espaços de lazer, equipamentos comunitários, instituições educativas, meios de acesso, sistema de transporte, situação das residências, saneamento, serviços de saúde, comércio.

Situação socioeconômica e educacional da comunidade: ocupações principais, níveis de renda, condições de trabalho, acesso a bens de consumo, níveis de escolaridade da população, crianças fora da escola, principais setores de atividade econômica, perfil profissional dos pais, acesso aos serviços de saúde e de assistência social, condições de habitação, etc. População atendida pela escola: nível de instrução dos pais e irmãos, qualificação profissional, hábitos alimentares e de higiene, lazer etc.

6.2 Caracterização da escola (identidade)

Histórico da escola: fundação, denominação, lideranças históricas, vínculos com egressos, participação na comunidade.

Situação física da escola: condições da edificação, dimensões, dependências, espaços para atividades pedagógicas e de lazer, biblioteca, estado de conservação, instalações hidráulicas e sanitárias, paisagismo, conforto ambiental (iluminação, ventilação, etc); adequação de salas de aula.

Recursos humanos e materiais: quantitativos do corpo docente, discente, administrativo e de apoio; vínculos funcionais; distribuição de funções e tarefas; nível de formação inicial e acesso à formação continuada (qualificação). Características dos alunos. Condições de trabalho e estudo de professores na escola. Condições de trabalho dos servidores da escola. Direitos e deveres. Recursos materiais disponíveis e sua adequação: móveis, equipamentos, material didático.

Gestão da escola: forma de provimento da direção; estilo de gestão; conselho escolar; associação de pais e mestres; grêmios escolares; gerenciamento de recursos materiais e financeiros: política adotada para o atendimento da demanda (oferta de vagas); funcionamento de biblioteca; funcionamento da secretaria; sistema de coleta e registro de dados.

Organização da escola e do ensino: estatuto, regimento, planos e projetos existentes; distribuição e ocupação do tempo e dos espaços pedagógicos; constituição de turmas; número de turmas; períodos ou turnos de funcionamento; organização em séries ou ciclos; existência de classes de aceleração; sistema de recuperação; distribuição do tempo escolar; condições de atendimento a portadores de necessidades especiais; condições de atendimento a jovens e adultos.

Relações entre a escola e a comunidade: formas de participação da comunidade educativa (pais, autoridades locais, associações de moradores, clubes de mães); parcerias com entidades, órgãos públicos e empresas; parcerias com organizações da sociedade civil; relacionamento com outras escolas; utilização dos espaços da escola pela comunidade; trabalho voluntário; relacionamento escola-família (APM); participação dos alunos (Grêmios); relações da escola com o órgão gestor da educação (Secretaria Municipal de Educação).

Currículo: Verificar como a escola vem trabalhando: o atendimento à base nacional comum; como está posta a parte diversificada; forma de composição curricular; definição de conteúdos curriculares; interdisciplinaridade (integração de disciplinas) e transversalidade (definição de temas transversais); distribuição do tempo pelos componentes curriculares; orientação didática adotada; atividades didáticas integradas; adequação dos materiais da biblioteca ao currículo; materiais didáticos adotados: escolha e adequação; parâmetros de avaliação adotados; instrumentos de avaliação.

6.3 Resultados educacionais

Desempenho escolar dos alunos: aprovação, reprovação e evasão. Relação entre idade e série. Medidas que estão sendo tomadas para a melhoria do desempenho dos alunos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desempenho global da escola: avaliação do desempenho global da escola: índices alcançados em relação a outras escolas do município e do estado. Dados do censo escolar. Medidas que estão sendo tomadas em relação a problemas. Relações institucionais e com a comunidade atendida.

6.4 Convivência na escola (Relações interpessoais na escola. Formas de tratamento de questões de violência externa, interna; indisciplina).

7. PROGRAMAÇÃO

7.1 Prioridades (Considerar os problemas mais urgentes ou mais graves detectados no diagnóstico, em relação a: contexto da escola, características da escola, resultados educacionais e convivência na escola);

7.2 Objetivos (Definir objetivos gerais e específicos por nível e modalidade de ensino, em relação aos problemas definidos, quanto a: contexto da escola, características da escola, resultados educacionais e convivência na escola).

7.3 Metas (Para cada objetivo específico, definir metas. Metas são desdobramentos dos objetivos que indicam os resultados esperados em termos quantitativos e em determinados prazos).

7.4 Ações (Definição das ações relacionadas ao cumprimento de cada meta).

7.5 Previsão e provisão de recursos (Definir a necessidade de recursos para o alcance de objetivos ou metas).

7.6 Proposta Curricular (Indicações ações para dinamização e enriquecimento da Matriz curricular de forma a melhorar o desempenho dos alunos com proposta de ampliação das adequações de horários, reforço escolar e outras ações. Deve estar claramente definida a organização da escola, a organização do trabalho e o processos de avaliação, tanto do desempenho dos alunos como das condições disponibilizadas pela escola).

7.7 Estrutura de organização e gestão (Propor ações para melhoria da gestão da escola de forma a promover a participação de toda a comunidade escolar no projeto de melhoria da escola, a partir dos pontos fracos indicados).

7.8 Proposta de formação continuada de professores (Definir estratégias para atuação da Coordenação Pedagógica na formação continuada dos professores presencial e com apoio dos meios de comunicação disponibilizados pela internet, nas áreas de maiores dificuldades dos alunos identificadas no estudo diagnóstico).

7.9 Proposta de trabalho com pais, comunidade e outras escolas de uma mesma área geográfica (Apresentar proposta para uma ação articulada entre a escola, pais e entidades da comunidade na busca de ajudar os alunos no enfrentamento de suas dificuldades. Definir cronograma dessas ações e para que sejam criteriosamente cumprido pela escola).

8. IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO

8.1 Acompanhamento e assistência à execução (Prever o modo pelo qual a equipe de direção da escola deverá acompanhar a execução do Plano, bem como o trabalho dos professores, apoiando-os nas dificuldades que surgirem, provendo os recursos necessários, etc. Poderão ser previstas reuniões periódicas para discussão do andamento do projeto).

8.2 Formas de Avaliação do projeto (O projeto deve ser objeto de avaliação contínua para permitir o atendimento de situações imprevistas, correção de desvios e ajustes das atividades propostas. Podem ser previstos momentos de avaliação (semestral, anual, bianual), com participação de toda a comunidade escolar).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09. REFERÊNCIAS (Trata-se da listagem, em ordem alfabética rigorosa, das obras e documentos pesquisados. A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) estabelece regras para o uso correto das obras referenciadas – REFERÊNCIAS).

ANEXOS (Regimento, atos normativos, projetos e outros).

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE FORMADORES LOCAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC

Nº	CANDIDATAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Sílvia Regina P. Gomes Oliveira	54
2.	Márcia Lima Xavier	41
3.	Benaia Peixoto Gomes	34
4.	Nádia Adriana de Andrade Moreira	33
5.	Ivanildes Moura dos Santos	23
6.	Nelba Ney Santos Franco	20
7.	Eliana Brandão Caribé	15

Jequié(BA), 26 de Setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 086/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de psicologia, serviço social, pedagogia, nutrição e em serviços de saúde para atender as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Saúde deste Município de Jequié/Ba, conforme especificações constantes no anexo I deste edital. **Data e hora da sessão pública: dia 10 de outubro de 2017 as 09:30h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no endereço www.prefeituradejeque.com.br/protocolo/. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 26 de setembro de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A89DEE46FC7BDB591E5C12DC695AC81A

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.719 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PAULO BONFIM SANTOS**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.719 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.720 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO BONFIM SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Técnico da Unidade Executora Local/ Unidade Gestora de Projetos, Símbolo CSUGP-1, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.720 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.721 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA MOREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Social/ Assistente Social da Unidade Executora Local/ Unidade Gestora de Projetos, Símbolo CCUGP- 3, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.721 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.722 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANIEL SOAREZ MUNIZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Engenharia/ Engenheiro Civil da Unidade Executora Local/ Unidade Gestora de Projetos, Símbolo CCUGP- 2, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.722 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.723 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **RENATA LUCIA NUNES DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Geral da Unidade Executora Local/ Unidade Gestora de Projetos, Símbolo CCUGP- 1, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.723 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.724 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS RODRIGUES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura da Unidade Executora Local/ Unidade Gestora de Projetos, Símbolo CCUGP- 4, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.724 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.725 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **LARA MARIA BATISTA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Médica Auditora, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de Setembro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.725 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.726 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **decreto nº 18.694/17** que nomeou a Sr^a. **JEANE FREIRE LIMA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Equipamentos Cultural, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.726 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.727 - E M 25 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o **decreto nº 18.693/17** que exonerou a Sr^a. **REBECA SOUZA SILVA**, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Equipamentos Cultural, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.727 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.728 - EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MAIQUE SILVA QUEIROZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Engenharia e Fiscalização da Unidade Executora Local/ Unidade Gestora de Projetos, Símbolo CCUGP- 4, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.728 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.729 - E M 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **IGOR MENEZES CHAVES**, do Cargo em Comissão de Chefe de Div. de Fiscalização, Controle e Uso do Solo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.729 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.730 - E M 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IGOR MENEZES CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Topografia da Unidade Executora Local/ Unidade Gestora de Projetos, Símbolo CCUGP- 5, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.730 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.732 EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **REBECA SOUZA SILVA**, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Equipamentos Cultural, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.732 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.733- EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JEANE FREIRE LIMA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Equipamentos Cultural, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.733 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

JORGE GARCIA GALVAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br